

DOCUMENTO DE AJUDA DO SISTEMA SIPROQUIM2		
Versão deste documento: 1.0	Data de atualização: 29/03/2022	
Erro informado:		“Não é possível enviar este requerimento, pois a Licença encontra-se vencida desde...”

O que causa este erro?

A empresa perdeu o prazo de renovação de sua licença. O prazo máximo para envio do requerimento de renovação é a data de validade do CLF, não importando se o mesmo cair em um final de semana ou feriado. O sistema não aceita o envio após esta data.

Mesmo que o processo tenha sido iniciado antes do vencimento, talvez até tenha pago a GRU, mas deixaram de enviar o requerimento dentro do prazo de validade da licença, não há o que se fazer, a tentativa de envio foi extemporânea.

O procedimento ideal é, ao finalizar o preenchimento do requerimento e geração da GRU, envie o requerimento para evitar perda de prazo. A empresa ainda terá 10 dias de prazo para pagamento da GRU, mas atenção, este prazo é apenas para o pagamento do boleto, não tendo nenhum vínculo com a data de vencimento da licença.

O que fazer?

Como dito anteriormente, houve perda de prazo e não há o que se fazer quanto a isto. O que lhe explicaremos aqui é o procedimento a se adotar para se iniciar o pedido de novas licenças e a restituição de taxas, se for o caso. Neste caso, será necessário:

- Excluir o requerimento de renovação de seu sistema, pois o mesmo não aceita dois requerimentos abertos ao mesmo tempo;
- Inicie um novo requerimento de "**Emissão de CRC + CLF**", gere a nova GRU e clique no botão "**Enviar requerimento**"; e
- Anote o número de protocolo. Esse é o número que garante que o processo foi encaminhado à Polícia Federal para análise.

Caso tenham pago a GRU no processo de renovação, como não enviaram dentro do prazo legal, pode ser solicitada a restituição deste valor. Esse procedimento é realizado seguindo o protocolo disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/produtos-quimicos/gru/gru-e-restituicao-de-taxa>

O processo de restituição de taxa, após enviado pela empresa, é analisado por nossa equipe técnica e, após concluída pela sua admissão, é enviado à SENAD (outro órgão governamental), para o trâmite de devolução. Esse é um processo demorado e que não temos ingerência. Este procedimento não impede que seja iniciado, o quanto antes, o processo de emissão de novas licenças. O valor a ser restituído não pode ser utilizado como abatimento em outra GRU.

Ressaltamos que esta é a solução padrão para o erro informado. Caso seu problema persista, envie um email para o canal ajuda.siproquim2@pf.gov.br para que possamos analisar melhor seu caso. Não se esqueça de verificar as regras para envio de email [clicando aqui](#).